



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VENÂNCIO AIRES-RS

PARECER Nº10 DE 06 DE AGOSTO DE 2014

I-ASSUNTO: Extinção de estabelecimento municipal de ensino

II-COMISSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

III- RELATÓRIO:

1. A Secretaria Municipal de Educação encaminha para apreciação do Conselho Municipal de Educação pedido de extinção da Escola Municipal de Ensino Fundamental João XXIII, localizada em Linha Cipó, município de Venâncio Aires, sob a jurisdição do Conselho Municipal de Educação deste município.
2. A Secretaria Municipal de Educação realizou assembleia com a comunidade escolar para discutir, analisar e decidir sobre extinção da escola considerando o baixo número de alunos e a falta de expectativa em ter matrícula de novos alunos nos próximos anos. A comunidade escolar decidiu pela extinção da escola.
3. A Secretaria Municipal de Educação se comprometeu em oferecer vaga em escola mais próxima, preferencialmente no meio rural, bem como oferta transporte escolar gratuito quando necessário.
4. O espaço físico da escola poderá ser utilizado para fins comunitários, através de cessão de uso com a Prefeitura Municipal, por entidade/instituição formalmente constituída. Os equipamentos, mobiliários e materiais pedagógicos diversos serão redistribuídos a outras escolas da rede conforme necessidade.
5. O acervo de escrituração escolar fica sob guarda e responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, permitindo verificar a identidade de cada aluno, bem como a regularidade e autenticidade de sua vida escolar

IV- PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Comissão do Ensino Fundamental delibera por Parecer favorável à extinção da Escola Municipal de Ensino Fundamental João XXIII.
Declara-se extinta a referida escola em. 03 de março de 2009.

Venâncio Aires, 06 de agosto de 2014

Alice Teresinha Theis
Presidente
Conselho Municipal de Educação

